1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O IPREVITA E O SENHOR TAINE GUILHERME DE MORENO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO IPREVITA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - IPREVITA, inscrito no CNPJ n. 05.129529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado na forma da Lei pelo Decreto Municipal nº 12.389/2017.

CONTRATADO: TAINE GUILHERME DE MORENO, brasileiro, casado, Registrador de Imóveis, inscrito no CPF sob o nº 082.871.807-59, residente e domiciliado na Rua Carlos Santana, nº 180, Bairro Parque Areia Preta, Guarapari, ES.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 003/2018, firmado entre as partes em 25 de maio de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula VII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2018 até o dia 31/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 003/2018 pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Subcláusula primeira - A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correrá à conta da dotação orçamentária 002-002-092720022-002-33903600000.

Subcláusula segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Itapemirim, ES, 15 de maio de 2019.

Pelo CONTRATANTE

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente do
IPREVITA
Matrícula 309026

Pelo CONTRATADO